



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7325 de 10 de dezembro de 2018.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Paragrafo Unico do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 774.100,00 (setecentos e setenta e quatro mil e cem reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

180 12.3610024.2024 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 2.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental

218 12.3610027.2027 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 10.000,00

223 12.3610027.2053 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 223.500,00

228 12.3610027.2053 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 106.800,00

02.07.05 – Creches

232 12.3060028.2055 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 60.000,00

233 12.3060028.2055 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 270.000,00

242 12.3650028.2028 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 10.000,00

02.07.06 – Educação Pré Escolar

251 12.3650029.2029 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 20.000,00

02.07.07 – FUNDEB

263 12.3610030.2030 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 6.000,00

271 12.3650030.2094 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 22.500,00

273 12.3650030.2094 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 26.500,00

274 12.3650030.2094 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente . . . . . R\$ 6.000,00

02.07.08 – Ensino Médio

277 12.3060031.2057 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 16.800,00

Total . . . . . R\$ 774.100,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.04 – Ensino Fundamental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

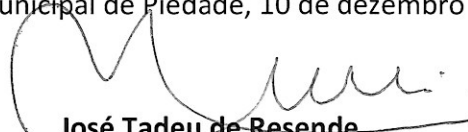
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

210	12.3060027.2054	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc PJ	R\$ 100.000,00
224	12.3610027.2053	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 223.500,00
226	12.3610027.2053	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc PJ	R\$ 20.600,00
227	12.3610027.2053	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc PJ	R\$ 80.200,00
02.07.05 – Creches				
240	12.3650028.2028	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
02.07.06 – Educação Pré Escolar				
246	12.3060029.2056	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc PJ	R\$ 230.000,00
255	12.3650029.2029	4.4.90.52.00	Eq e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.07.07 – FUNDEB				
265	12.3610030.2030	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc PJ	R\$ 55.000,00
266	12.3610030.2030	4.4.90.52.00	Eq e Material Permanente	R\$ 6.000,00
02.07.08 – Ensino Médio				
276	12.3060031.2057	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc PJ	R\$ 16.800,00
Total				R\$ 774.100,00

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 10 de dezembro de 2018.

  
**José Tadeu de Resende**  
Prefeito Municipal